

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/SECRETARIA: Assistência Social /Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação ou aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para atender a demanda reprimida do setor de Assistência Social na qual há usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Brumadinho que necessitam de equipamentos de mobilidade individual, para complementar o cuidado a saúde.

1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

1.1 - Equipamentos de mobilidade individual, destinados a atender aos pacientes assistidos pelo setor de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Os equipamentos de mobilidade individuais para locomoção torna-se necessário para atender as demandas da Assistência Social, referente a efetuar os empréstimos dos equipamentos aos munícipes com dificuldades de locomoção, visando assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes, contribuindo para a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida perante a sociedade, sendo que, a cessão e, comodato da cadeira de rodas motorizada sob medida, encontra-se regulamentada pela Lei Municipal nº 2.812, de 17 de novembro de 2023.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, visando melhor custo benefício com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Setor de Assistência Social do Município de Brumadinho, das quais foram verificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de mobilidade individual.

Alternativa 2 - Contratação de empresa para locação dos equipamentos de mobilidade individual.

Da Análise:

Alternativa 1 - Identificamos que esta alternativa é viável para esta municipalidade,

devido ao custo benefício, sendo mais vantajoso para a Administração. Diante ao perfil dos usuários que necessitam de equipamentos de mobilidade individual e para melhor funcionalidade no setor de Assistência Social nos casos em que são necessários o empréstimo dos equipamentos, por períodos indeterminados. Além do mais, não é possível mensurar a quantidade de pacientes que necessitarão destes equipamentos e tendo a administração adquirido estes equipamentos poderá realizar o remanejamento dos mesmos, conforme a demanda da Assistência Social

Alternativa 2 - Identificamos que a alternativa é inviável para esta municipalidade, considerando o perfil dos usuários, que necessitam do uso do equipamento de mobilidade individual e demandam ficar em posse dos equipamentos em um tempo superior há três meses tornando dispendioso para a Administração.

Desta maneira, chegou se a conclusão que a locação destes equipamentos é desvantajosa para a Administração Pública, uma vez que, devido ao envelhecimento da população assim como as restrições de locomoção de um determinado público assistido, possivelmente, o uso desses equipamentos de mobilidade individual, sejam permanentes e será necessário o uso do equipamento por toda a vida dos pacientes.

Cumpra esclarecer que, diante de casos de tratamentos que necessitam de equipamentos de locomoção por curto período, aproximadamente 03 (três) meses, a locação é uma opção a ser analisada, entretanto diante do perfil dos pacientes assistidos pelo SUS de Brumadinho, neste momento é impraticável.

3.2 - DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

3.2.1 DAS FORMAS:

- I – Forma 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;
- II – Forma 2** - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- III – Forma 3** - Realizar licitação própria

3.2.3 DA ANÁLISE:

- I - Forma 1** - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível, com os quantitativos necessários para atender a demanda do Município, para a realização de adesão;
- II - Forma 2** - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;
- III - Forma 3** - É possível a realização de licitação, pelo Município.

3.2.3.1 - Na análise de mercado, foi identificado que, para a cessão de equipamentos de mobilidade individual deverá ser observada a disposição contida na seguinte norma abaixo relacionada:

- I** - Lei nº 2.812, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a cessão, em comodato de cadeiras de rodas motorizadas a pessoas com deficiência física.
- II** - Decreto nº 209, de 01 de dezembro de 2023, que regulamenta a concessão de cadeiras de rodas em comodato.

3.3 - DA CONCLUSÃO

- I** - Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos



da Forma 3 para a execução da alternativa 1.

3.4 - Da Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

I - Quanto a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme se depreende do mapa de cotação, neste Estudo Técnico, verificou-se a possibilidade de atender a Lei Complementar nº 123/2006, artigos 47 e 48, c/c LC Municipal nº 69/2012, artigos 27 e 28.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseadas na demanda atual dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Brumadinho.

4.1.1 - Abaixo seguem quantitativos estimados para aquisição pelo período de 01 (um) ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANDADOR FIXO INFANTIL EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL NA ALTURA, COM DUAS PONTEIRAS RESISTENTES. ANDADOR ARTICULADO POLIDO, EMPUNHADEIRA EM BORRACHA, COM PONTEIRAS TAMBÉM REVESTIDAS DE BORRACHA, COM DUAS RODAS ANTERIORES.	20	Und
2	ANDADOR FIXO ADULTO EM ALUMÍNIO, REGULÁVEL NA ALTURA, COM QUATRO PONTEIRAS RESISTENTES. ANDADOR ARTICULADO POLIDO, EMPUNHADEIRA EM BORRACHA, COM PONTEIRAS TAMBÉM REVESTIDAS DE BORRACHA.	30	Und
3	BENGALA 4 PONTAS. EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA.	20	Und
4	CADEIRA DE RODAS - ACIMA DE 90KG - CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS. EIXO DE REMOÇÃO RÁPIDA NAS GRANDES RODAS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E 5CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 - 7CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO, COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, RODAS TRASEIRAS DE 24" COM SOBRE ARO DE PROPULSÃO, PODENDO OU NÃO TER PINOS, PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS DE 6" OU 8" COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS, APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS OU REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. LARGURAS PADRÃO: 60CM A 60CM. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120KG E 160KG.	15	Und
5	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL COM ESTRUTURA EM DUPLO X, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTEÇÃO LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS E ESCAMOTEÁVEIS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURRILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGAMENTO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM PNEUS MACIÇO, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTOS BLINDADOS, EIXO REMOVÍVEL TIPO —QUICK RELEASEI COM DIÂMETRO DE 15MM, ARO PROPULSOR DE ALUMÍNIO, DE 3/4" DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06", PROVIDAS DE ROLAMENTOS NOS SEUS EIXOS MONTADOS EM GARFO DE ALUMÍNIO QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA RODA, EIXO VERTICAL DO GARFO FIXADO EM CUBOS DE ROLAMENTO, FREIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS EM ALUMÍNIO, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS, PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS, RODA ANTI -TOMBO FIXADA NA PARTE TRASEIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON REFORÇADO OU COURVIN, ASSENTO COM 30CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA COM 03 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO EM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDALIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS, MESA PARA ATIVIDADES EM FÓRMICA E COM BORDAS. EM 2 TAMANHOS DE LARGURA DO ASSENTO, 30CM A 38CM.	80	Und
6	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, FABRICADA SOB MEDIDA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" OU MONOBLOCO COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO, CONTAINER DE BATERIAS; RODAS TRASEIRAS DE 12" E DIANTEIRAS 8" COM AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU SEM CÂMARA NA COR CINZA; RODAS DE APOIO 35 X 17 MM MACIÇAS; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO DE ATÉ 130 KG. DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 6 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO OU POR CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE SUGAR/SOPRAR, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12 V X 34 A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR	35	Und





	CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DOS PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON. ALMOFADA DE ASSENTO PLANA (EM ESPUMA). EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA QUE PODE SER DO TIPO QUATRO PONTOS, CAMISETA E TAMBÉM FAIXA PARA PANTURRILHA. PODENDO TER ENCOSTO RECLINÁVEL SENDO ACOMPANHADO, NESSE CASO, DE 2 RODAS ANTI-TOMBO, APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA E/OU PROFUNDIDADE ACOLCHOADO E APOIOS DE PÉS ELEVÁVEIS. PODENDO OU NÃO TER REGULAGEM DE POSICIONAMENTO DE TILT NAS CADEIRAS INFANTIS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO.		
7	MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO ADULTO, REGULÁVEL EM ALTURA, TUBULAR ANODIZADO, COM APOIOS AUXILIARES DE MATERIAL EMBORRACHADO INJETADO, COM MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEL COM HASTES DUPLAS DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL NA SUA ALTURA. PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE.	80	Par
8	MULETA CANADENSE ADULTO, REGULÁVEL EM ALTURA, COM CABO E BRAÇADEIRA NÃO ARTICULADA INJETADA EM PLÁSTICO OU COM CABO METÁLICO REVESTIDO, ALTURA REGULÁVEL POR TELESOPAGEM ENTRE DOIS TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE.	80	Par

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A estimativa do valor da contratação, os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, estão demonstrados na tabela a seguir:

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO			
ITEM	QTD	VALOR M. UNITÁRIO	VALOR M. TOTAL
01	20	R\$ 179,54	R\$ 3.590,80
02	30	R\$ 281,67	R\$ 8.450,10
03	20	R\$ 82,38	R\$ 1.647,60
04	15	R\$ 783,42	R\$ 11.751,30
05	80	R\$ 1.777,78	R\$ 142.222,40
06	35	R\$ 13.008,41	R\$ 455.294,35
07	80	R\$ 158,00	R\$ 12.640,00
08	80	R\$ 104,19	R\$ 8.335,20
ESTIMATIVA DE PREÇOS TOTAL PARA CONTRATAÇÃO			R\$ 643.931,75

(Descrição dos itens páginas 5 e 6 deste ETP)

OBS: No detalhamento da estimativa de custo total para contratação de **fornecimento**, foram utilizados como referência de preços, Atas de Registro de Preços de outros órgãos, Banco de Preços da Licitar Digital, Banco de Preços da Negócios Públicos e o PNCP, tendo como valor médio total o valor de **R\$ 643.931,75 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Mapa Comparativo de Preços - Anexo ao processo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

6.1 - Para a presente contratação, os requisitos utilizados para análise das propostas serão tanto o valor total, quanto o valor unitário da Planilha de Preços. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário.

6.2 - Não há necessidade de garantia de execução.

6.3 - DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - Será exigido para fins de análise de aptidão da empresa para contratar com esta municipalidade os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21, ABAIXO RELACIONADO:

I – JURÍDICA;

a - Registro comercial, no caso de empresa individual.





b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.

c - O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.

d - No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

e - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

F - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – TÉCNICA;

a - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

a.1 - Será aceito documento de protocolo para renovação do Alvará Sanitário, desde que requerido tempestivamente e apresentado juntamente com a licença referente ao exercício anterior, conforme art. 22, do Decreto Federal nº 74.170/74;

b - Registro do produto no Ministério da Saúde, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro;

c - FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, identificando o número do item correspondente, para fins de análise da conformidade e individualidade dos produtos cotado.

6.4 - Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.

III – FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

a - Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

d - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

e - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

IV – ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa





jurídica.

b - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6.5 - DOS PRAZOS, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.5.1 - O prazo de entrega para o Item 06 – CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, será de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados da data de recebimento da formalização do pedido.

6.5.2 - O prazo de entrega para os itens **01** - ANDADOR FIXO INFANTIL EM ALUMÍNIO, **02** - ANDADOR FIXO ADULTO EM ALUMÍNIO, **03** - BENGALA 4 PONTAS, **04** - CADEIRA DE RODAS ACIMA DE 90 KG, **05** - CADEIRA DE RODAS INFANTIL, **07** - MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO E **08** - MULETA CANADENSE ADULTO, será de **15 (quinze)** dias úteis, contados da data de recebimento da formalização do pedido.

6.5.3 - O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

6.5.4 - Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Estrada Municipal, nº 391, área 1B, (desmembramento fazenda café), Brumadinho/MG, no horário de 07.00h às 15.00h de 2ª. a 6ª. feira.

6.5.5 - Todos os itens deverão possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 meses, após entrega do produto.

6.6 - DO PAGAMENTO

6.6.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

6.6.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.6.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período de prestação dos serviços;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar será após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6.5 - O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis contados do atesto





da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

6.6.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A aquisição destes materiais e equipamentos permitirá melhor conforto e mobilidade aos pacientes atendidos por essa municipalidade, além de assegurar a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.2 - Após realização dos estudos técnicos, a solução mais adequada para o problema apresentado, foi a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para o Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, levando-se em consideração os itens descritos no item ~~6~~ ⁴ ✓

7.2.1 - A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.2.2 - Os requisitos da contratação foram elencados no item ~~3~~ ⁶ do presente ETP. ✓

7.2.3 - Foram analisadas as possíveis soluções no item ~~4~~ ³ do presente ETP. ✓

7.3 - PROCESSAMENTO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na presente contratação, pelas características dos itens a serem adquiridos e a natureza do objeto, haverá necessidade de contratação frequente, devido a sazonalidade da demanda, bem como, a imprevisibilidade do quantitativo exato, necessários a tender as necessidades dos pacientes das Unidades da rede de saúde pública do Município.

7.4 - Cumpre esclarecer que a prática de registrar preços para serviços vem sendo utilizada na Administração nos últimos anos e o resultado tem sido a manutenção constante de um nível adequado de estoque, além da diminuição do número dos processos de compra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 - Tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo dos itens a serem adquiridos pelo Município, por ser uma demanda rotativa e instável o fornecimento deverá ser parcelado, mediante a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brumadinho.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 - Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.





10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

10.1 - Ainda não se encontra implementado o Plano Anual de Contratação no Município de Brumadinho.

10.2 - A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município e ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal serviço para o bom andamento das atividades a que se destina a Rede de saúde pública de Brumadinho.

10.3 - A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Espera-se que os fornecimentos dos itens pretendidos sejam fornecidos com qualidade e segurança e em conformidade com o quantitativo e especificações contidas neste estudo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Não há nenhuma providência previa a contratação, uma vez que a aquisição será mediante fornecimento parcelado por meio de Registro de Preços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Não serão necessárias adequações ao ambiente do órgão.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de materiais de mobilidade individual, a serem distribuídos para população carente por meio de comodato. Em conclusão, os benefícios diretos e indiretos atingidos por essa aquisição, tornam-se relevantes, devido a necessidade de fornecer uma vida digna aos munícipes que possuem alguma deficiência de mobilidade.

Brumadinho, 02 de maio de 2024.

Deborah Emanuelle Fonseca Queiroz
Especialista em Estratégia de Saúde I

Aprovado em: ____/____/____.

Eduardo Diniz Callegari
Secretário Municipal de Saúde

